



despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

21.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na Unidade administrativa.

21.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## 21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

22.2. É facultada o pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

22.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo pregoeiro ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

22.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

22.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluírem-se os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis.

22.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

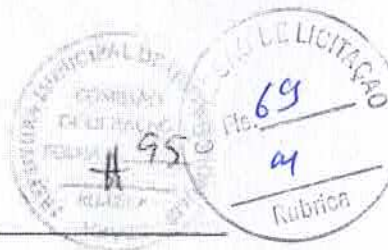
22.7. O descumprimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

22.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.



PREFEITURA DE  
QUITERIANÓPOLIS

*Cidade dos Cordeiros*



22.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

22.10. O pregoeiro poderá sanar erros formais que não acarretem prejuízos para o objeto da licitação, a Administração e os licitantes, dentre estes, os decorrentes de operações aritméticas.

22.11. Todas e quaisquer comunicações com o pregoeiro deverão se dar por escrito, com o devido protocolo junto a Prefeitura Municipal de Quiterianópolis, através via e-mail institucional [licitacao@quiterianopolis.ce.gov.br](mailto:licitacao@quiterianopolis.ce.gov.br), ou no próprio chat da plataforma da <https://bicompras.com/>, "sala virtual" onde estará acontecendo o certame.

22.11.1. Fica terminantemente proibido o pregoeiro prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

22.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

20.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

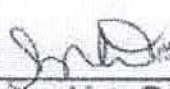
22.14. A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.

22.15. Serão consideradas como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal da empresa, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.

22.16. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.17. O Foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Quiterianópolis - Ceará.

Quiterianópolis - CE, 17 de janeiro de 2023.

  
Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues  
Ordenadora de Despesas



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO:**

- 1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE VEÍCULOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - CE, conforme especificações técnicas anexas deste edital.

**LOTE 01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**

Item	Especificação	Quant. Veículos e Km	Quant	Und.
1.	01 Caminhonete cabine simples com carroceria aberta, ano de fabricação e modelo no mínimo 2017, com todos os equipamentos de série exigidos por lei com quilometragem livre destinada à Secretaria de Assistência Social. (Motorista, combustível e manutenção por conta da contratante).	1	12	Mês
2.	03 (Três) Veículos tipo passeio, 5 portas, com ar, ano de fabricação e modelo no mínimo 2017, potência mínima 1.000 cilindradas em perfeito estado de conservação, com todos os equipamentos de série exigidos por lei com quilometragem livre à Secretaria de Assistência Social do município de Quiterianópolis. (Motorista, combustível e manutenção por conta da contratante).	03	12	Mês

**LOTE 02 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Item	Especificação	Quant. Veículos e Km	Quant	Und.
1.	01 (uma) Caminhonete cabine simples com carroceria aberta, ano de fabricação e modelo no mínimo 2017, com todos os equipamentos de série exigidos por lei com quilometragem livre destinada à serviço na zona urbana e zona rural junto à Secretaria de Obras. (Motorista, combustível e manutenção por conta da contratante).	01	12	Mês
2.	01 (um) Caminhão Carga útil de 3.880 kg, tanque de combustível 150 l, capacidade máxima de tração (2) 9.100 Kg para prestar serviços de transporte de máquinas e equipamentos. Veículo para contratação deverá ter no máximo 07 (sele) anos de vida útil, em perfeito estado de conservação, com todos os equipamentos de série exigidos por lei, com quilometragem livre para ficar à disposição da Secretaria de Obras e Serviços Públicos. (Motorista, combustível e manutenção por conta da contratante).	01	12	Mês



PREFEITURA DE  
QUITERIANÓPOLIS

*Cidade do Trabalho*



Item	Especificação	Quant. Veículos e Km	Quant	Und.
3.	01 (um) Caminhão de transporte de carga Tipo Baú, movido a diesel, com carga de capacidade mínima de 4.000 kg, motor mínimo de 2.5, com mínimo de 130 cv, mínimo 08 válvulas, manual de no 02 mínimo 05 marchas e 01 r. iluminação diurna, cor discreta. Carroceria Tipo Baú, adequado para transportar alimentos {modelo/ano de fabricação não inferior a 2010} Dimensões: comprimento externo mínimo de 5,00m e máximo 8,40m / largura externa mínima de 2,00m / altura externa mínimo 2,20m e máximo 3,00m revestimento externo: laterais de alumínio, portas traseiras: duas folhas com abertura total, quadradas, assoalho: madeira ou aço. O veículo deverá apresentar perfeitas condições de uso e conservação. O veículo deverá estar com todos os documentos / equipamentos / acessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN, DETRAN e demais documentação emitida pelos órgãos fiscalizadores de trânsito. (Motorista, combustível e manutenção por conta da contratante).	01	12	Mês

#### LOTE 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Item	Especificação	Quant. Veículos e Km	Quant	Und.
1.	01 (uma) Caminhonete cabine dupla com carroceria aberta, 4X4, ano de fabricação e modelo no mínimo 2017, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, 04 (quatro) portas, com seguro total e todos os equipamentos de série exigidos por lei, combustível diesel, quilometragem livre, destinado a ficar à disposição da Secretaria de Educação. (Motorista, combustível e manutenção por conta da contratante).	1	12	Mês
2.	02 (dois) Veículos de passeio tipo Sedan, 05 portas, com ar, ano de fabricação e modelo no mínimo 2017, potência mínima 1.400 cilindradas, em perfeito estado de conservação, com todos os equipamentos de série exigidos por lei com quilometragem livre para ficar à disposição da Secretaria de Educação. (Motorista, combustível e manutenção por conta da contratante).	2	12	Mês
3.	02 (dois) Veículos tipo passeio, 05 portas, com ar, ano de fabricação e modelo no mínimo 2017, potência mínima 1.000 cilindradas, em perfeito estado de conservação, com todos os equipamentos de série exigidos por lei, com quilometragem livre para ficar à disposição da Secretaria de Educação. (Motorista, combustível e manutenção por conta da contratante).	2	12	Mês
4.	01 (um) Caminhão Carga útil de 3.880 kg, tanque de combustível 150 l, veículo para contratação deverá ter no máximo 07 (sete) anos de vida útil, capacidade máxima de tração (2) 9.100 Kg para prestar serviços de transporte de máquinas e equipamentos, em perfeito estado de conservação, com todos os equipamentos de série exigidos por lei, com quilometragem livre para ficar à disposição da Secretaria de Educação. (Motorista, combustível e manutenção por conta da contratante).	1	12	Mês



PREFEITURA DE  
QUITERIANÓPOLIS



Item	Especificação	Quant. Veículos e Km	Quant	Und.
5.	02 (duas) Caminhonetes cabine simples com carroceria aberta, veículo para contratação deverá ter no máximo 07 (sete) anos de vida útil, com todos os equipamentos de série exigidos por lei com quilometragem livre destinada a entrega da merenda escolar do "PNAE" na zona urbana e zona rural junto à Secretaria de Educação. (Motorista, combustível e manutenção por conta da contratante)	2	12	Mês
6.	01 (um) Ônibus para passeio 42 lugares, veículo para contratação deverá ter no máximo 07 (sete) anos de vida útil, completados durante a contratação; segurados contra riscos e acidentes; licenciados na categoria correspondente; Pneus dentro das normas de segurança, em conformidade com as normas vigentes; bom estado de conservação, com a revisão elétrica e mecânica em dia, e com todos os equipamentos em perfeito estado de funcionamento, com quilometragem livre para ficar à disposição da Secretaria de Educação para transportar alunos a escola técnica da Cidade de Novo oriente (Motorista, combustível e manutenção por conta da contratante).	1	10.000	Km
7.	01 (um) Ônibus para passeio 42 lugares, veículo para contratação deverá ter no máximo 07 (sete) anos de vida útil, completados durante a contratação; segurados contra riscos e acidentes; licenciados na categoria correspondente; Pneus dentro das normas de segurança, em conformidade com as normas vigentes; bom estado de conservação, com a revisão elétrica e mecânica em dia, e com todos os equipamentos em perfeito estado de funcionamento, com quilometragem livre para ficar à disposição da Secretaria de Educação para transportar alunos a escola técnica da Cidade de Novo oriente (Motorista, combustível e manutenção por conta da contratante).	1	10.000	Km

**LOTE 04 - SECRETARIA DE GOVERNO**

Item	Especificação	Quant. Veículos e Km	Quant	Und.
1.	01 (uma) Caminhonete com cabine dupla com carroceria aberta, 4X4, ano de fabricação e modelo no mínimo 2017, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, 04 (quatro) portas, com todos os equipamentos de série exigidos por lei, combustível diesel, quilometragem livre, destinado a ficar à disposição da Secretaria de Governo do Município de Quiterianópolis. (Motorista, combustível e manutenção por conta da contratante).	01	12	Mês
2.	02 (dois) Veículos tipo passeio sedan, 5 portas, com ar, ano de fabricação e modelo no mínimo 2017, potência mínima 1.400 cilindradas em perfeito estado de conservação, com todos os equipamentos de série exigidos por lei com quilometragem livre para ficar à disposição da Secretaria de Governo do Município de Quiterianópolis. (Combustível e manutenção do veículo por conta da contratante) e (Motorista por conta da contratada).	02	12	Mês



PREFEITURA DE  
QUITERIANÓPOLIS



Item	Especificação	Quant. Veículos e Km	Quant	Und.
3.	01 (um) Veículo tipo passeio, 5 portas, com ar, ano de fabricação e modelo no mínimo 2017, potência mínima 1.000 cilindradas em perfeito estado de conservação, com todos os equipamentos de série exigidos por lei com quilometragem livre para ficar à disposição da Secretaria de Governo do município de Quiterianópolis. (Motorista, combustível e manutenção por conta da contratante)	01	12	Mês
4.	03 (três) Veículos tipo passeio, 5 portas, com ar, ano de fabricação e modelo no mínimo 2017, potência mínima 1.400 cilindradas em perfeito estado de conservação, com todos os equipamentos de série exigidos por lei com quilometragem livre para ficar à disposição da Secretaria de Governo do município de Quiterianópolis. (Motorista, combustível e manutenção por conta da contratante).	03	12	Mês
5.	10 (dez) Veículos tipo motocicleta, motorização não inferior a 160cc. Especificação: modelo e fabricação não inferiores a 2017. Movido a gasolina ou flex, capacidade para 02 (dois) passageiros. Potência do motor mínimo de 160cc, sem limites de quilometragem, impostos, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, (Combustível e manutenção por conta da contratante) e (Condutor por conta da contratada).	10	12	Mês

**LOTE 05 - SECRETARIA DE SAÚDE**

Item	Especificação	Quant. Veículos e Km	Quant	Und.
1.	03 (três) Caminhonetes cabine simples com carroceria aberta, veículo para contratação deverá ter no máximo 07 (sete) anos de vida útil, com todos os equipamentos de série exigidos por lei com quilometragem livre destinada a entrega do leite do "Programa Fome Zero" na zona urbana e zona rural junto à Secretaria de Saúde. (Motorista, combustível e manutenção por conta da contratante).	3	12	Mês
2.	01 (um) Veículo tipo passeio, 05 portas, com ar, ano de fabricação e modelo no mínimo 2017, potência 1.000 cilindradas, em perfeito estado de conservação, com todos os equipamentos de série exigidos por lei com quilometragem livre para ficar à disposição da Secretaria de Saúde no PSF da localidade de Santo Antônio no Município de Quiterianópolis. (Combustível e manutenção do veículo por conta da contratante). (Motorista por conta da contratada).	1	12	Mês
3.	01 (um) Veículo tipo passeio, 05 portas, com ar, ano de fabricação e modelo no mínimo 2017, potência 1.000 cilindradas, em perfeito estado de conservação, com todos os equipamentos de série exigidos por lei com quilometragem livre para ficar à disposição da Secretaria de Saúde no PSF da localidade de Baixo no Município de Quiterianópolis. (Combustível e manutenção do veículo por conta da contratante). (Motorista por conta da contratada).	1	12	Mês



PREFEITURA DE  
QUITERIANÓPOLIS

*Quiterianópolis - Ceará*



Item	Especificação	Quant. Veículos e Km	Quant	Und.
4.	01 (um) Veículo tipo passeio, 05 portas, com ar, ano de fabricação e modelo no mínimo 2017, potência 1.000 cilindradas, em perfeito estado de conservação, com todos os equipamentos de série exigidos por lei com quilometragem livre para ficar à disposição da Secretaria de Saúde no PSF da localidade de Santa Rita no Município de Quiterianópolis. (Combustível e manutenção do veículo por conta da contratante). (Motorista por conta da contratada).	1	12	Mês
5.	01 (um) Veículo tipo passeio, 05 portas, com ar, ano de fabricação e modelo no mínimo 2017, potência 1.000 cilindradas, em perfeito estado de conservação, com todos os equipamentos de série exigidos por lei com quilometragem livre para ficar à disposição da Secretaria de Saúde no PSF da localidade de Cruz no Município de Quiterianópolis. (Combustível e manutenção do veículo por conta da contratante). (Motorista por conta da contratada).	1	12	Mês
6.	01 (um) Veículo tipo passeio, 05 portas, com ar, ano de fabricação e modelo no mínimo 2017, potência 1.000 cilindradas, em perfeito estado de conservação, com todos os equipamentos de série exigidos por lei com quilometragem livre para ficar à disposição da Secretaria de Saúde no PSF da localidade de São Francisco no Município de Quiterianópolis. (Combustível e manutenção do veículo por conta da contratante). (Motorista por conta da contratada).	1	12	Mês
7.	01 (um) Veículo tipo passeio, 05 portas, com ar, ano de fabricação e modelo no mínimo 2017, potência mínima 1.000 cilindradas, em perfeito estado de conservação, com todos os equipamentos de série exigidos por lei com quilometragem livre para ficar à disposição da Secretaria de Saúde no PSF da localidade de Santa Maria no Município de Quiterianópolis. (Combustível e manutenção do veículo por conta da contratante). (Motorista por conta da contratada).	1	12	Mês
8.	01 (um) Veículo tipo van, 16 lugares, com ar, veículo para contratação deverá ter no máximo 07 (sete) anos de vida útil, em perfeito estado de conservação, com todos os equipamentos de série exigidos por lei com quilometragem livre para ficar à disposição da Secretaria de Saúde do Município de Quiterianópolis para transporte de pacientes nas cidades para Sobral e Fortaleza. (Combustível e manutenção da van por conta da contratante). (Motorista por conta da contratada).	1	12	Mês
9.	01 (um) Veículo tipo van, 24 lugares, com ar, veículo para contratação deverá ter no máximo 07 (sete) anos de vida útil, em perfeito estado de conservação, com todos os equipamentos de série exigidos por lei com quilometragem livre para ficar à disposição da Secretaria de Saúde do Município de Quiterianópolis para transporte de pacientes nas cidades para Sobral e Fortaleza. (Combustível e manutenção da van por conta da contratante). (Motorista por conta da contratada).	1	12	Mês

*Handwritten signature*



Item	Especificação	Quant. Veículos e Km	Quant	Und.
10.	01 (um) Ônibus para passeio 42 lugares, veículo para contratação deverá ter no máximo 07 (sete) anos de vida útil, completados durante a contratação; segurados contra riscos e acidentes; licenciados na categoria correspondente; Pneus dentro das normas de segurança, em conformidade com as normas vigentes, bom estado de conservação, com a revisão elétrica e mecânica em dia, e com todos os equipamentos em perfeito estado de funcionamento, com quilometragem livre para ficar à disposição da Secretaria de Saúde do Município de Quiterianópolis para transporte de pacientes para cidade de Fortaleza-CE (Motorista, combustível e manutenção por conta da contratante).	1	240.000	Km
11.	01 (um) Ônibus para passeio 42 lugares, veículo para contratação deverá ter no máximo 07 (sete) anos de vida útil, completados durante a contratação; segurados contra riscos e acidentes; licenciados na categoria correspondente; Pneus dentro das normas de segurança, em conformidade com as normas vigentes, bom estado de conservação, com a revisão elétrica e mecânica em dia, e com todos os equipamentos em perfeito estado de funcionamento, com quilometragem livre para ficar à disposição da Secretaria de Saúde do Município de Quiterianópolis para transporte de pacientes para cidade de Crateús - CE (Motorista, combustível e manutenção por conta da contratante).	1	10.000	Km

## 2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 2.1. A aquisição do objeto licitado tem amparo legal disposto na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e na Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

## 3. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A Contratação destina-se atender as necessidades das secretarias para fins de deslocamento de servidores, transporte de materiais diversos conforme a necessidade e com a finalidade de distribuir e equalizar os serviços e materiais procurando atender as demandas locais, assim como realizar viagens para os municípios vizinhos e para Fortaleza com a finalidade de obter novas experiências e ainda visitar gabinetes de deputados e do governador com a finalidade de tentar trazer mais recursos para o município. E ainda para o deslocamento de pessoas para realizarem tratamento de saúde, em Fortaleza e em Crateús. Vale lembrar que tal serviços tem caráter contínuo, uma vez que, sua paralisação inviabilizaria diversos serviços essenciais para o bom andamento das atividades das Secretarias supracitadas.
- 3.2. Considerando que os Órgãos de Administração Direta, têm, dentro suas prerrogativas, a execução eficiente e eficaz dos serviços públicos, visando sempre à melhoria do atendimento à população, dentro dos princípios que regem a administração pública.
- 3.3. Considerando que a adoção do critério a ser utilizado, qual seja o julgamento e contratação de menor preço por lote, justifica-se em virtude da viabilidade econômica, mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, haja vista a dificuldade logística/operacional da administração em proceder com a contratação, recebimento e distribuição de todos os itens, um por um, em separado.





- 3.5. Considerando que entendemos por restarem minimizados os riscos da Administração em contratar os veículos de fornecedores diferentes, prejudicando o fornecimento do módulo escolar padronizado, sendo lícito o agrupamento em lotes de itens a serem adquiridos por meio de pregão, desde que possuam mesma natureza e que guardem relação entre si, não sendo viável tecnicamente a sua divisão.
- 3.6. Considerando que o registro de preços é realizado para contratação futura do objeto licitado que atendam às necessidades da Administração, resta certificada a eficiência do serviço e alcance do objeto perquirido, sem olvidar as vantagens do cumprimento do cronograma preestabelecido, da observância dos prazos, o que propicia um grande ganho para a Administração na economia de escala, que aplicada na execução dos serviços contratados implicará em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.
- 3.7. Considerando ainda que as quantidades apresentadas são estimativas das secretarias envolvidas no processo e que somente será pago aquela quantidade que formalmente for contratada, determina que seja realizado licitação na modalidade Pregão.

#### 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 4.1. Os veículos ofertados pela(s) proponente(s) deverão obrigatoriamente atender às exigências de qualidade, observado os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de fiscalização, e deverão ser locados com todos os equipamentos de série exigidos por lei.
- 4.2. Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada de cada item conforme este Termo de Referência, a Unidade, quantidade, valor unitário e total em moeda nacional, em algarismo já considerando todas as despesas, impostos, tributos, taxas, seguros para a locação junto ao Município de Quiterianópolis - CE, bem como as demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre cada veículo, mesmo que não estejam registrados nestes documentos, não sendo permitido a exclusão de nenhum dos itens, sob pena de desclassificação da proposta de preços.
- 4.3. A PROPOSTA cuja especificação não atender aos requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Termo de Referência poderá ser rejeitada pela comissão.
- 4.4. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o MENOR PREÇO POR LOTE, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência anexo deste Edital.

#### 5. DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no vigente Orçamento Municipal, inerente à Secretaria Contratante quando da elaboração do termo de contrato.
- 5.2. Com base no art. 6º, § 2º do Decreto Municipal nº 04/2014 de 08 de janeiro de 2014, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, preceitua: "Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil".

#### 6. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DA(S) LICITANTE(S) VENCEDORA(S)

- 6.1. A licitante vencedora será convocada a apresentar declaração emitida pelo proprietário / sócio / procurador da empresa, comprometendo-se a apresentar na assinatura do contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, seguintes documentos:



- a) Comprovação possuir 30% (trinta por cento) de frota própria dos veículos da empresa adequados para uso, por meio do certificado de registro e licenciamento do veículo (CRLV), conforme art. 130 do Código de Trânsito Brasileiro.
- b) Os veículos que não sejam de propriedade da licitante, deverão ser apresentados o compromisso hábil, através de **declaração de disponibilidade, contrato compra e venda ou contrato de prestação de serviços reconhecida firma em cartório** em que comprove que o veículo estará à disposição da empresa vencedora, juntamente com cópia autenticada dos seus Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV).

## 7. DA FORMALIZAÇÃO, PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

- 7.1. Será formalizado o Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, Termo de Referência e a Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.
- 7.1. O prazo do contrato a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, mediante Termos Aditivos, de acordo com o inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, observados os seguintes requisitos:
  - 7.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
  - 7.1.2. A Administração mantenha interesse na continuidade da realização dos serviços;
  - 7.1.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
  - 7.1.4. A contratada concorde com a prorrogação.

## 8. DO LOCAL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, OBJETO DA LICITAÇÃO

- 8.1. Os veículos para a locação deverão ser apresentados, junto ao Município de Quiterianópolis - CE. A apresentação entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Ordem de serviços, e deverá ser feito de acordo com as solicitações e necessidades da Secretaria solicitante.
- 8.2. Por ocasião da execução dos serviços, e após decorrido 30 (trinta) dias, deverá ser emitida fatura e Nota Fiscal, em nome da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis, com endereço a Av. Laurindo Gomes, nº 152, Centro, Quiterianópolis - CE, CEP: 63.650-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.551.179/0001-14 e no CGF sob o nº 06.920.645-7.

## 9. DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 9.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas dispostas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como legislação pertinente, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução, total ou parcial.
- 9.2. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.
- 9.3. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus ao Contratante. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, substituir suas expensas, no todo ou em parte, qualquer veículo onde se verificarem, defeitos ou incorreções sem prejuízos da aplicação das penalidades cabíveis.



- 9.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.
- 9.5. O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

#### 10.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Solicitar a entrega do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de compra.
- 10.2. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.
- 10.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 10.4. Rejeitar no todo ou em parte, o veículo que estiverem em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.
- 10.5. Indicar o representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como para atestar o recebimento do veículo licitado.
- 10.6. Efetuar os pagamentos devidos à contratada, nos prazos acordados de acordo com as Notas Fiscais/Faturas emitidas após atestado a execução dos serviços junto ao setor responsável da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis.
- 10.7. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

#### 11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, para a execução dos serviços, objeto licitado, como impostos, taxas, encargos, seguros, e deslocamentos necessários e quaisquer outros custos decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Quiterianópolis - Ceará.
- 11.2. Os serviços serão executados conforme necessidade de acordo com Termo de Referência e Ordem de Serviços emitida.
- 11.3. O contratado deverá realizar os serviços, conforme descrito no Termo de Referência e proposta de preços apresentada e deverá substituir as suas expensas, todo e qualquer veículo em que estiver em desacordo com as especificações mínimas exigidas e padrões de qualidade exigidos.
- 11.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo perante a administração.
- 11.5. Responsabilizar-se pelos serviços do objeto licitado. Havendo necessidade de interrupção, o contratado deverá comunicar ao contratante com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em que necessariamente deverá ser aprovada pela administração.
- 11.6. Providenciar e manter atualizada junto aos órgãos federais, estaduais e municipais toda a documentação necessária para o licenciamento, emplacamento e impostos dos veículos.
- 11.7. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.
- 11.8. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

*CA*



PREFEITURA DE  
QUITERIANÓPOLIS

*Quiterianópolis - CE*



- 11.9. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 11.10. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar parte dos serviços, desde que tenha a anuência por parte da contratada.
- 11.11. Dotar seus veículos de todos os equipamentos exigidos pelo Código Nacional de Trânsito (extintores, cintos, triângulos, etc), bem como aqueles necessários à reposição de peças e pneus (chaves, macaco e outros) e manual do proprietário.
- 11.13. Substituir no prazo de 72 (setenta e duas) horas o veículo que apresentar problemas mecânicos, elétricos e de outra natureza quando solicitado pela contratante.
- 11.14. Responsabilizar-se pela estadia do motorista quando o mesmo for de responsabilidade da Contratante.

## 12.0. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 12.1. O(s) pagamento(s) ao(s) vencedor(es) será(ão) creditado em nome da contratada por meio de ordem bancária em conta corrente indicada pela contratada no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da documentação completa na tesouraria, o qual somente ficará caracterizado depois de atestado a execução dos serviços pelo Setor Competente acompanhadas das respectivas Notas Fiscais de Serviços e Recibo.
- 12.2. Serão descontados de (forma integral ou parcelada) sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registrados.
- 12.3. O pagamento fica condicionado, sempre e em qualquer hipótese, à comprovação do cumprimento pela CONTRATADA, das obrigações fiscais e trabalhista, relacionadas com o material efetivamente entregues, sendo, portanto, de sua obrigação, apresentar ao setor de tesouraria os respectivos comprovantes.
- 12.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Quiterianópolis - CE.
- 12.5. Os pagamentos ao Contratado serão efetuados após a constatação da entrega do material, objeto da licitação, cabendo a Prefeitura Municipal de Quiterianópolis - CE, realizar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.
- 12.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, seja relativa à execução do objeto, seja quanto à documentação exigida, sem que isto gere direito a alteração de preços, correção monetária ou compensação financeira.

Quiterianópolis - CE, 17 de janeiro de 2023

*Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues*  
Rua Manoel Azevedo Lima, nº 105  
Cidade de Quiterianópolis - CE

**Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues**  
Ordenadora de Despesas



PREFEITURA DE  
QUITERIANÓPOLIS



**ANEXO II  
MINUTA DA PROPOSTA**

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO Nº     /    

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal Nº 10.024/2019, Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, e às cláusulas e condições do Edital de Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº     /    .

Declaramos ainda que não temos qualquer fato que nos impeça de participar da mencionada licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços cotados abaixo, caso sejamos vencedores na presente licitação.

DADOS DA EMPRESA:		
Proponente (Razão Social):	Endereço Comercial: (Rua/Cidade/UF/CEP)	
CNPJ:	CGF:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
Fone/Fax:	E-mail:	

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DE CONTRATO:		
Nome:	RG nº:	CPF nº:
Cargo/Função:	Fone:	

**LOTE**

Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca / Modelo	Valor Unit.	Valor Total
1.	CONFORME ITENS DESCRIMINADOS, UNIDADES E QUANTIDADE TOTAL CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA					

Valor global do lote de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

Validade Mínima da Proposta: 60 (sessenta) dias

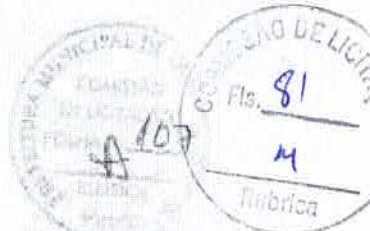
Local e Data.

Assinatura do Proponente  
NOME COMPLETO  
CPF

*Handwritten signature*



PREFEITURA DE  
QUITERIANÓPOLIS



**ANEXO III**  
**MINUTA DE CONTRATO Nº \_\_\_\_\_**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO,  
O MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS, ATRAVÉS DA  
SECRETARIA DE \_\_\_\_\_ E DO OUTRO  
\_\_\_\_\_, PARA OS  
FINS QUE NELE SE DECLARAM.**

O **MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ(MF) Nº 07.551.179/0001-14 e no CGF Nº 06.920.645-7, com sede na Av. Laurindo Gomes, nº 152, Centro, Quiterianópolis - CE, CEP: 63.650-000, através da Secretaria de \_\_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Ordenadora de Despesas, Sr(a) \_\_\_\_\_, brasileiro(a), inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_ e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº \_\_\_\_\_ e CGF sob o nº \_\_\_\_\_, com sede à Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, na cidade \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio(a) / proprietário(a) / procurador(a), Sr. (a) \_\_\_\_\_ (nacionalidade), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_ e no RG sob o nº \_\_\_\_\_ resolvem celebrar o presente contrato oriundo de negociação comercial firmada através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_**, o que fazem mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:**

- 1.1. Processo de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ e anexos, devidamente homologado pela Ordenadora de Despesas da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis e as prescrições da Lei Federal Nº 10.520/02 e Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

- 2.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE VEÍCULOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - CE, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo relacionados:

LOTE \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Item	Especificação	Qtd.	Und.	Marca / Modelo	V. Unit.	V. Total
1.						
2.						

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO:**

- 3.1. O objeto contratual tem o valor global de R\$ \_\_\_\_\_

*Handwritten signature*



**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DO CONTRATO:**

4.1. O prazo do contrato a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, mediante Termos Aditivos, de acordo com o inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, observados os seguintes requisitos:

- 4.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 4.1.2. A Administração mantenha interesse na continuidade da realização dos serviços;
- 4.1.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- 4.1.4. A contratada concorde com a prorrogação.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

5.1. Os recursos financeiros para cobrir as despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação serão oriundos do Governo Federal e Erário Municipal, na dotação orçamentária, conforme abaixo:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SECRETARIA DE XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Elemento de Despesas:	

**CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO:**

6.1. Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo artigo 65 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, após a devida justificação administrativa.

- 6.1.1. Os reajustes serão realizados, devidamente justificados, aplicando-se sempre o índice setorial pertinente ao objeto, e, quando existirem vários índices, a média de, no mínimo, três.
- 6.1.2. O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

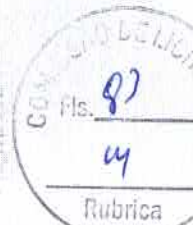
**7. DO LOCAL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, OBJETO DA LICITAÇÃO**

- 7.1. Os veículos para a locação deverão ser apresentados, junto ao Município de Quiterianópolis - CE. A apresentação entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Ordem de serviços, e deverá ser feito de acordo com as solicitações e necessidades da Secretaria solicitante.
- 7.2. Por ocasião da execução dos serviços, e após decorrido 30 (trinta) dias, deverá ser emitida fatura e Nota Fiscal, em nome da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis, com endereço a Av. Laurindo Gomes, nº 152, Centro, Quiterianópolis - CE, CEP: 63.650-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.551.179/0001-14 e no CGF sob o nº 06.920.645-7.



PREFEITURA DE  
QUITERIANÓPOLIS

*Quiterianópolis - Ceará*



#### CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

- 8.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas dispostas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como legislação pertinente, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução, total ou parcial.
- 8.2. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.
- 8.3. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus ao Contratante. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, substituir suas expensas, no todo ou em parte, qualquer item(ns) se verificarem, defeitos ou incorreções sem prejuízos da aplicação das penalidades cabíveis.
- 8.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.
- 8.5. O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios e, na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 9.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.
- 9.2. Rejeitar no todo ou em parte, o material que estiver em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.
- 9.3. Indicar o representante da Administração de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como para atestar o recebimento do material licitado.
- 9.4. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.
- 9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada, nos prazos acordados de acordo com as Notas Fiscais/Faturas emitidas após atestado a execução dos serviços junto ao setor responsável da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, para a execução dos serviços, objeto licitado, como impostos, taxas, encargos, seguros, e deslocamentos necessários e quaisquer outros custos decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Quiterianópolis - Ceará.
- 10.2. Os serviços serão executados conforme necessidade de acordo com Termo de Referência e Ordem de Serviços emitida.
- 10.3. O contratado deverá realizar os serviços, conforme descrito no Termo de Referência e proposta de preços apresentada e deverá substituir as suas expensas, todo e qualquer veículo em que estiver em desacordo com as especificações mínimas exigidas e padrões de qualidade exigidos.





- 10.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo perante a administração.
- 10.5. Responsabilizar-se pelos serviços do objeto licitado. Havendo necessidade de interrupção, o contratado deverá comunicar ao contratante com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em que necessariamente deverá ser aprovada pela administração.
- 10.6. Providenciar e manter atualizada junto aos órgãos federais, estaduais e municipais toda a documentação necessária para o licenciamento, emplacamento e impostos dos veículos.
- 10.7. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.
- 10.8. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 10.9. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10.10. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar parte dos serviços, desde que tenha a anuência por parte da contratada.
- 10.11. Dotar seus veículos de todos os equipamentos exigidos pelo Código Nacional de Trânsito (extintores, cintos, triângulos, etc), bem como aqueles necessários à reposição de peças e pneus (chaves, macaco e outros) e manual do proprietário.
- 10.13. Substituir no prazo de 72 (setenta e duas) horas o veículo que apresentar problemas mecânicos, elétricos e de outra natureza quando solicitado pela contratante.
- 10.14. Responsabilizar-se pela estadia do motorista quando o mesmo for de responsabilidade da Contratante.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 11.1. O(s) pagamento(s) ao(s) vencedor(es) será(ão) creditado em nome da contratada por meio de ordem bancária em conta corrente indicada pela contratada no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da documentação completa na tesouraria, o qual somente ficará caracterizado depois de atestado a execução dos serviços pelo Setor Competente acompanhadas das respectivas Notas Fiscais de Serviços e Recibo.
- 11.2. Serão descontados de (forma integral ou parcelada) sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registrados.
- 11.3. O pagamento dos serviços realizados fica condicionado, sempre e em qualquer hipótese, à comprovação do cumprimento pela CONTRATADA, das obrigações fiscais e trabalhista, relacionadas com os serviços em apreço, sendo, portanto, de sua obrigação, apresentar ao setor de tesouraria os respectivos comprovantes.
- 11.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Quiterianópolis - CE.
- 11.5. Os pagamentos ao Contratado serão efetuados após a constatação da execução do objeto da licitação, cabendo a Prefeitura Municipal de Quiterianópolis - CE, realizar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.



- 11.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, seja relativa à execução do objeto, seja quanto à documentação exigida, sem que isto gere direito a alteração de preços, correção monetária ou compensação financeira.

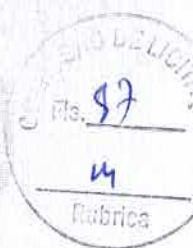
#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 12.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
  - 12.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
  - 12.1.3. Apresentar documentação falsa;
  - 12.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
  - 12.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 12.1.6. Não mantiver a proposta;
  - 12.1.7. Cometer fraude fiscal;
  - 12.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;
- 12.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 12.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 12.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
  - 12.3.2. Multa de: de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado (s) pela conduta do licitante;
  - 12.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
  - 12.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- 12.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 12.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 12.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.





PREFEITURA DE  
QUITERIANÓPOLIS



- 12.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 12.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 12.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 12.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 12.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO:**

- 13.1. A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.
- 13.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:** Fica eleito o Foro de Quiterianópolis - CE, para conhecer das questões relacionadas com o presente contrato, que não puderem ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assim justos e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, depois de lido e achado conforme, perante 02 (duas) testemunhas que também o assinam, devendo ser publicado nos meios definidos em lei, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Quiterianópolis - CE, \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Quiterianópolis – CE  
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Ordenador de Despesas da Secretaria de XXXXXXXXXXXXXXX

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADO(A)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Sócio / Proprietário

*Handwritten signature*



PREFEITURA DE  
QUITERIANÓPOLIS

1945



**TESTEMUNHAS:**

1ª \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

*and*

ANEXO IV  
MODELO DE DECLARAÇÕES

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº    /   

Em cumprimento as determinações da Lei, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito sob o CPF nº \_\_\_\_\_, para fins de participação no referido processo DECLARA que:

- Cumpri os requisitos de habilitação, em que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme edital.
- Que inexistem fatos impeditivos ou supervenientes, sob as penas da lei, e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na presente licitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Que até a presente data não foi declarada inidônea.
- Que não utiliza mão de obra infantil, em cumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, cumpre com o disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal de 05/10/1988.

*Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal: "... proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos".*

CIDADE(UF), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome do declarante  
CPF do declarante  
Diretor, Sócio-Gerente ou Equivalente  
CARGO



PREFEITURA DE  
QUITERIANÓPOLIS



**ANEXO V**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME/EPP**

**REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO N°**      /     

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito sob o CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como \_\_\_\_\_ (incluir a condição da empresa; Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)), art 3º da Lei Complementar 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

CIDADE(UF),      de      de     .

\_\_\_\_\_  
Nome do declarante  
CPF do declarante  
Diretor, Sócio-Gerente ou Equivalente  
CARGO

**ANEXO VI**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços Nº \_\_\_\_\_

Pregão Eletrônico Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_, na Prefeitura Municipal de Quiterianópolis/CE, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ do respectivo resultado homologado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_, que vai assinada pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis, Órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, e pelo representante legal do empresa detentora do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1. O presente instrumento fundamenta-se:

1.1.1. No Pregão Eletrônico Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

1.1.2. Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 04/2014 de 08 de janeiro de 2014, e subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e no disposto no presente edital e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

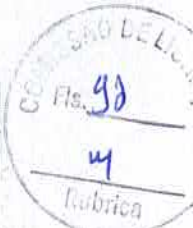
2.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE VEÍCULOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - CE**, para o período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no **Anexo I – Termo de Referência do EDITAL** do Pregão Eletrônico nº 001/2023, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar os serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

2.2. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitação específica obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do Registro de Preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura e deverá ser publicada na imprensa oficial.





## CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Caberá a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas vigentes.

## CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. As secretarias participantes do SRP (Sistema de Registro de Preços), quando necessitarem, efetuarão os serviços junto ao(s) fornecedor(es) detentor(es) dos preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência do documento supracitado.

5.2. Os fornecedores detentores de preços registrados ficarão obrigados a fornecer os serviços conforme objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos a serem definidos no instrumento contratual e no local especificado no anexo I do Termo de Referência deste edital.

5.3. A Ata de Registro de Preços durante sua vigência, poderá ser utilizada pelos órgãos da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis – CE, bem como também poderá ser utilizados por outros órgãos não participantes (carona) mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor.

5.4. Os órgãos não participante interessados, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado.

5.4.1. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme § 3º do art. 21, do Decreto Municipal nº 04/2014 de 08 de janeiro de 2014.

5.4.2. As quantidades decorrentes das adesões da Ata de Registro de Preços não poderão exceder na totalidade, ao **quintuplo do quantitativo** de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme § 4º do art. 21, do Decreto Municipal nº 04/2014.

5.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes, devendo o mesmo caso aceite a adesão, proceder a indicação do fornecedor detentor do preço registrado, obedecida a ordem de classificação.





5.6. Em decorrência da publicação desta Ata, o órgão gerenciador do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo o órgão participante comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer / executar os serviços no prazo estabelecido pelos mesmos.

5.6.1. O fornecedor terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da sua convocação, para comparecer a Prefeitura Municipal de Quiterianópolis – CE, no endereço já citado para a assinatura da Ata. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

5.6.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la por e-mail, para que seja assinada eletronicamente e devolvida no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

5.6.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

5.6.4. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de Fiscais e Trabalhistas exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período de contratação.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

6.1. Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 04/2014 de 08 de janeiro de 2014, além dos subitens a seguir:

6.1.1. Competirá a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis-CE, órgão gestor do Sistema de Registro Preços, o controle e administração do SRP.

6.1.2. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

a) Atender aos pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência;

b) Fornecer os bens ofertados ou executar os serviços, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços;

c) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

6.1.3. Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas dos signatários desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Termo de Referência, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras contratações, observadas as condições de mercado.

7.2. As quantidades previstas no Anexo I – Termo de Referência deste Edital são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através da entidade participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário – desde que não exceda o quantitativo licitado- ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.

## CLÁUSULA OITAVA - DOS LICITANTES QUE ACEITARAM COTAR O MESMO PREÇO DO LICITANTE VENCEDOR.

8.1. Conforme previsto no art. 10 do Decreto Municipal nº 04/2014, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame é o seguinte:

LOTE/ITEM	CLASSIFICAÇÃO	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
-----------	---------------	------	--------------	--------	-------------	-------------

## CLÁUSULA NONA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no Decreto Municipal nº 04/2014 de 08 de janeiro de 2014.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no Decreto Municipal nº 04/2014 de 08 de janeiro de 2014.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

11.1. As contratações dos serviços que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.

11.1.1. Caso o licitante classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgão(s) participante(s), ou se recuse a executar os serviços, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

11.1.2. Neste caso, o órgão(s) participante(s) comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.



PREFEITURA DE  
QUITERIANÓPOLIS

1953



## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital, os quais deverão conter a quantidade de cada lote/item, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

12.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 5 (cinco) dias úteis antes do término do prazo de execução, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

12.3. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução dos serviços do objeto da Ata, conforme o art. 67 da Lei 8666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO:

13.1. O(s) pagamento(s) ao(s) vencedor(es) será(ão) creditado em nome da contratada por meio de ordem bancária em conta corrente indicada pela contratada no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da documentação completa na tesouraria, o qual somente ficará caracterizado depois de atestado a prestação dos serviços pelo Setor Competente acompanhadas das respectivas Notas Fiscais de Serviços e Recibo.

13.2. Serão descontados de (forma integral ou parcelada) sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registrados.

13.3. O pagamento dos serviços realizados fica condicionado, sempre e em qualquer hipótese, à comprovação do cumprimento pela CONTRATADA, das obrigações fiscais e trabalhista, relacionadas com os serviços em apreço, sendo, portanto, de sua obrigação, apresentar ao setor de tesouraria os respectivos comprovantes.

13.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Quiterianópolis - CE.

13.5. Os pagamentos ao Contratado serão efetuados após a constatação da execução do objeto da licitação, cabendo a Prefeitura Municipal de Quiterianópolis - CE, realizar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

13.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, seja relativa à execução do objeto, seja quanto à documentação exigida, sem que isto gere direito a alteração de preços, correção monetária ou compensação financeira.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES:

14.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

*md*



14.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço do art. 4º, inciso X, do Decreto Municipal 04/2014 de 08 de janeiro de 2014, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade art. 5º, Parágrafo único, do mesmo Decreto.

14.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto Municipal 04/2014, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro do Município de Quiterianópolis - CE, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

#### SIGNATÁRIOS:

<b>Órgão Gestor:</b>	
<b>Nome do Titular:</b>	
<b>Cargo:</b>	
<b>CPF Nº:</b>	
<b>RG Nº:</b>	
<b>Assinatura:</b>	

<b>Licitante Detentor do Registro de Preços:</b>	
<b>CNPJ:</b>	
<b>CGF:</b>	
<b>Nome do Titular:</b>	
<b>Cargo:</b>	
<b>CPF Nº</b>	
<b>RG Nº</b>	
<b>Assinatura:</b>	



PREFEITURA DE  
QUITERIANÓPOLIS



ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº   1  

### MAPA DE PREÇOS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Quiterianópolis e o fornecedor, cujos preços estão a seguir registrados, em face da realização do Pregão Eletrônico Nº   1  .

Lote	Descrição do Lote	Fornecedor Detentor da Ata de Registro de Preços	Preço Registrado

Item	Especificação	Qtd.	Und.	Marca / Modelo	Valor Unit.	Valor Total
1.						
2.						
3.						
4.						
5.						



## AVISO DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico

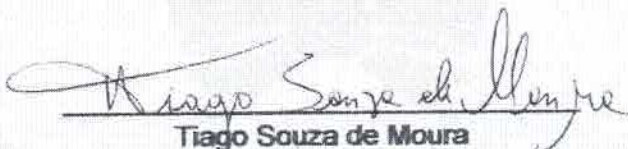
**TIPO:** Menor Preço Por Lote

**EDITAL:** Nº 003/2023

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE VEÍCULOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - CE.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - AVISO DE LICITAÇÃO** - O Pregoeiro toma público que se encontra a disposição dos interessados o Pregão Eletrônico Nº 003/2023. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE VEÍCULOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - CE, com previsão para abertura do processo dia 31/01/2023 às 09h. O edital estará disponível através dos sites <https://bll.org.br/>, <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e <https://quiterianopolis.ce.gov.br/>. **Maiores Informações** no telefone (88) 3657-1064. Quiterianópolis - CE, 17 de janeiro de 2023. Tiago Souza de Moura - Pregoeiro.

Quiterianópolis - CE, 17 de janeiro de 2023.

  
Tiago Souza de Moura  
PREGOEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

AVISO CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2023

O Município de Piquet Carneiro, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público aos interessados...

O recebimento da documentação e do Projeto de Venda ocorreu no dia 08 de Fevereiro de 2023...

O Edital com os dados completos encontra-se disponível gratuitamente na Secretaria, localizada na Praça Marcano Aires, S/Nº, Centro, Piquet Carneiro-CE.

Piquet Carneiro-CE, 17 de Janeiro de 2023. NÉLIA MARIA VITORIANO DA SOUZA Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023

O Pregão torna público que se encontra a disposição dos interessados o Pregão Eletrônico Nº 003/2023...

Quiterianópolis-CE, 17 de Janeiro de 2023. TIAGO SOUZA DE MOURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 09.001/2022-01

Contratante e signatário: Secretaria de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Rural, Extrato do 1º Termo de Aditivo ao contrato nº 09.001/2022-01...

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.11.08.01-PERP

O Pregão, no uso de suas atribuições legais, resolve SUSPENDER o Pregão Eletrônico nº 2022.11.08.01-PERP...

JOSE IVAN DE PAIVA JUNIOR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023-PERP

O Pregão, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a licitação do tipo menor preço por lote...

JOSE IVAN DE PAIVA JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

AVISO DE PROSSEGUIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1509280322-PERP

O Pregão, torna público que a partir das 08h do dia 19/01/2023, no endereço eletrônico www.bli.org.br...

MAX RONNY PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITERIA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº PCS-01.050123-SERA

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Educação Básica e Regener. Comissão de Licitação - Processo Originário: Chamada Pública Nº PCS-01.050123-SERA...

Santa Quitéria CE, 17 de Janeiro de 2023.

JOSE TABIANO VIEIRA Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.05.09.01

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Benedito/CE, torna público para o conhecimento dos interessados...

São Benedito/CE, 17 de janeiro de 2023. RONALDO LOBO DAMASCENO Presidente da Comissão

RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 2022.12.01.01

A CPL do Município de São Benedito-CE torna público para conhecimento dos interessados o Resultado do julgamento dos documentos de habilitação...

São Benedito - CE, 17 de janeiro de 2023. RONALDO LOBO DAMASCENO Presidente da Comissão

RESULTADO DO JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.07.25.01

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Benedito-CE torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento...

São Benedito - CE, 17 de janeiro de 2023. RONALDO LOBO DAMASCENO Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº SS-CH005/2022

A Secretária de Saúde e Presidente da Comissão de Publicização do Município, Maria Bernandete Gomes, torna público o Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação referente à Chamamento Público nº SS-CH005/2022...

Fica Homologado e Adjudicado em favor da Organização Social INSTITUTO ROSA BRANCA, inscrita no CNPJ nº 10.962.062/0001-38...

MARIA FERNANDETE BOMES



II. empregar conceitos jurídicos indeterminados, sem explicar o motivo concreto de sua incidência no caso;

III. invocar motivos que se prestariam a justificar qualquer outra decisão.

Art. 11. O Poder Executivo Municipal poderá expedir orientações complementares, solucionar casos omissos, disponibilizar materiais de apoio, instituir modelos padronizados de documentos e providenciar solução de tecnologia da informação e comunicação para apoiar a execução dos procedimentos de que trata esta instrução normativa.

Art. 12. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Piquet Carneiro/CE, 10 de janeiro de 2023.

**BISMARCK BARROS BEZERRA**

Prefeito

**VANDERLEY LOPES VIEIRA**

Controlador Interno

Publicado por:

Erbenia Vieira Monte

Código Identificador:8DA06652

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

#### AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 AGRICULTURA FAMILIAR

#### AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

O Município de Piquet Carneiro, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público aos interessados, a Chamada Pública nº 001/2023, para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, em atendimento à Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE/CD Nº 26/2013. O recebimento da documentação e do projeto de venda ocorrerá no dia 08 de fevereiro de 2023, às 09:00 horas, na Secretaria Municipal de Educação. O edital com os dados completos encontra-se disponível gratuitamente na secretaria, localizada na Praça Mariano Aires, s/nº, centro, Piquet Carneiro-CE.

Piquet Carneiro, 18 de janeiro de 2022.

**NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA-**

Secretária.

Publicado por:

Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima

Código Identificador:FD0D146E

### ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

#### CÂMARA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023-CM/Q.01

UNIDADE ADMINISTRATIVA: CÂMARA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.00.01.031.0101.2.001.0000  
- Manutenção das Atividades do Legislativo.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.27.90 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO EM LICITAÇÕES E CONTRATOS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - CE.

CONTRATADA: 36.073.277 MARIA EMILIANE ALVES COSTA MOURA - ME.

CNPJ: 36.073.277/0001-91.

ASSINATURA DO CONTRATO: 13/01/2023.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13/04/2023.

ASSINADO PELO CONTRATANTE: Antonio Neto Laccerda Deus.

ASSINADO PELA CONTRATADA: Maria Emiliane Alves Costa Moura

VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Quiterianópolis - CE, 17 de janeiro de 2023.

**ANTONIO NETO LACERDA DE DEUS**

Presidente da Câmara Municipal de Quiterianópolis

Publicado por:

Antonio Agenildo Gonçalves de Melo

Código Identificador:AE323E5F

### SECRETARIA DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - AVISO DE LICITAÇÃO - O Pregoeiro torna público que se encontra a disposição dos interessados o Pregão Eletrônico Nº 003/2023. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE VEÍCULOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - CE, com previsão para abertura do processo dia 31/01/2023 às 09h. O edital estará disponível através dos sites <https://bll.org.br/>, <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e <https://quiterianopolis.ce.gov.br/>. Maiores informações no telefone (88) 3657-1064.

Quiterianópolis - CE, 17 de janeiro de 2023.

**TIAGO SOUZA DE MOURA**

Pregoeiro.

Publicado por:

Tiago Souza de Moura

Código Identificador:66024010

### ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

#### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Quixadá - Aviso de Licitação - A Comissão de Licitações do município de Quixadá torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2023-PERP, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é Registro de preços visando a futura e eventual contratação de serviços de eventos por ocasião de comemorações, inaugurações, solenidades, datas comemorativas de interesse público municipal, seminários, palestras, treinamentos, eventos em geral, com fornecimento de estrutura, incluindo transporte, montagem e desmontagem para eventos para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Quixadá-Ce. **Datas e Horários:** 1. Início de recebimento das propostas: às 08h00min do dia 13/01/2023; 2. Fim do recebimento de propostas: às 08h00min do dia 31/01/2023; 3. Abertura e Julgamento das propostas: às 08h01min às 08h59min do dia 31/01/2023; 4. Início da sessão de disputa de preços: às 09h00min do dia 31/01/2023, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Trav. José Jorge Matias, s/n, 1º andar, Campo Velho, Quixadá-CE, das 07:30 às 11:30 e no site: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br).

**JOSÉ IVAN DE PAIVA JÚNIOR,**

Pregoeiro

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, através de publicação no Diário Oficial da União - DOU, Diário Oficial dos Municípios do Ceará - APRECE, Site Oficial da Prefeitura de Quiterianópolis: [www.quiterianopolis.ce.gov.br](http://www.quiterianopolis.ce.gov.br) e Quadro de Aviso e Publicações da Prefeitura de Quiterianópolis - CE, conforme determina a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, o extrato referente ao AVISO DE LICITAÇÃO na modalidade Pregão Eletrônico Nº 003/2023, cuja abertura está prevista para o dia 31 de janeiro de 2023 às 09h, para o Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE VEÍCULOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - CE.

Quiterianópolis - CE, 18 de janeiro de 2023

  
Tiago Souza de Moura  
PREGOEIRO



MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS  
QUITERIANÓPOLIS-CE

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023  
Processo Administrativo Nº 003/2023  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: TIAGO SOUZA DE MOURA  
Data de Publicação: 18/01/2023 17:35:29

MOVIMENTOS DO PROCESSO

18/01/2023 20:57:49	CADASTRO DE PROPOSTA	GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA
19/01/2023 11:49:31	CADASTRO DE PROPOSTA	MULTISERVICE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA
19/01/2023 13:12:59	CADASTRO DE PROPOSTA	F A FERNANDES DE LIMA - EPP
20/01/2023 13:37:20	CADASTRO DE PROPOSTA	GMC SERVIÇOS LTDA
24/01/2023 14:20:17	CADASTRO DE PROPOSTA	MV&R LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI
25/01/2023 09:18:41	CADASTRO DE PROPOSTA	MLX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA
25/01/2023 16:08:28	CADASTRO DE PROPOSTA	NASCIMENTO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI
26/01/2023 15:34:08	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MVM-LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI
27/01/2023 15:08:05	CADASTRO DE PROPOSTA	RODI LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E TRANSPORTES EIRELI
27/01/2023 15:25:37	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	RODI LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E TRANSPORTES EIRELI
29/01/2023 16:10:59	CADASTRO DE PROPOSTA	QUALITY TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI
29/01/2023 16:13:33	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	QUALITY TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI
30/01/2023 09:05:43	CADASTRO DE PROPOSTA	ALIVAN LOCAÇÕES DE AUTOMÓVEIS EIRELI
30/01/2023 09:31:57	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	F A FERNANDES DE LIMA - EPP
30/01/2023 09:58:16	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ALIVAN LOCAÇÕES DE AUTOMÓVEIS EIRELI
30/01/2023 10:38:40	CADASTRO DE PROPOSTA	SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO IMPERIAL LTDA
30/01/2023 13:52:17	CADASTRO DE PROPOSTA	MARCA CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA EMPREENDIMENTO EIRELI
30/01/2023 14:59:07	CADASTRO DE PROPOSTA	SERV LOM SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ME
30/01/2023 15:49:08	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SERV LOM SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ME
30/01/2023 16:10:10	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO IMPERIAL LTDA
30/01/2023 16:11:25	CADASTRO DE PROPOSTA	SAFETY CAR LOCAÇÕES & SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI ME
30/01/2023 16:20:36	CADASTRO DE PROPOSTA	VIP CAR LOCAÇÕES EIRELI - ME
30/01/2023 16:34:39	CADASTRO DE PROPOSTA	SAMPIA COMERCIO E SERVIÇOS
30/01/2023 16:41:39	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SAFETY CAR LOCAÇÕES & SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI ME
30/01/2023 17:00:54	CADASTRO DE PROPOSTA	ALLMAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
30/01/2023 18:03:27	CADASTRO DE PROPOSTA	M K SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI
30/01/2023 18:31:07	CADASTRO DE PROPOSTA	ABREU LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI
30/01/2023 18:52:54	CADASTRO DE PROPOSTA	TRANS SERVICE TRANSPORTE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME
30/01/2023 18:59:36	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ABREU LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI
30/01/2023 20:00:58	CADASTRO DE PROPOSTA	BOAINDOS DE NEVES DOS SANTOS LOPES
30/01/2023 20:07:24	CADASTRO DE PROPOSTA	TEC GUN RIVER EMPREENDIMENTOS EIRELI
30/01/2023 21:23:32	CADASTRO DE PROPOSTA	TA SERVIÇOS E LOCAÇÕES
30/01/2023 21:26:59	CADASTRO DE PROPOSTA	ALV LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA
30/01/2023 21:30:52	CADASTRO DE PROPOSTA	NASCIMENTO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI
30/01/2023 22:05:20	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	NASCIMENTO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI
30/01/2023 22:06:23	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	J A SERVIÇOS E LOCAÇÕES
30/01/2023 22:10:23	CADASTRO DE PROPOSTA	PR SERVIÇOS & LOCAÇÕES
30/01/2023 22:16:34	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ADOMO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI
30/01/2023 22:28:44	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PR SERVIÇOS E LOCAÇÕES
30/01/2023 22:36:52	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ALTAIR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
30/01/2023 22:53:13	CADASTRO DE PROPOSTA	FEPO LOCAÇÃO AQUÍPOLIS

Handwritten marks: a large '5', a signature, and a large '8'.



MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS  
QUITERIANÓPOLIS-CE

30/01/2023 22:56:47	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FOCO LOCAÇÃO AMBIENTAL
30/01/2023 23:02:58	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MAREA CONSTRUÇÕES ASSESSORIA ENTRETENIMENTO EIRELI
30/01/2023 23:11:54	CADASTRO DE PROPOSTA	HORLAN BRITO BERTOLDO-ME
30/01/2023 23:33:26	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	HORLAN BRITO BERTOLDO-ME
31/01/2023 00:30:52	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TRANS SERVICE TRANSPORTE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME
31/01/2023 00:32:17	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SAMPLA COMERCIO E SERVIÇOS
31/01/2023 00:33:22	CADASTRO DE PROPOSTA	J. J. LOCAÇÕES & CONSTRUÇÕES EIRELI
31/01/2023 00:38:14	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	J. J. LOCAÇÕES & CONSTRUÇÕES EIRELI
31/01/2023 04:45:02	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	GMC SERVIÇOS LTDA
31/01/2023 06:14:24	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	YELLOW RIVER EMPREENDIMENTOS EIRELI
31/01/2023 06:28:23	CADASTRO DE PROPOSTA	MIRAIMA COMERCIO VAREJISTA DE GAS LTDA
31/01/2023 06:30:14	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MIRAIMA COMERCIO VAREJISTA DE GAS LTDA
31/01/2023 06:55:03	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA
31/01/2023 06:56:36	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DOMINGOS DENES DOS SANTOS LOPES
31/01/2023 09:03:20	MENSAGEM	PREGOEIRO
BOM DIA!		
31/01/2023 09:03:42	MENSAGEM	PREGOEIRO
IREMOS INICIAR A DISPUTA DO PREGÃO, BOA SORTE A TODOS E A TODAS!		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item:	Unidade:	Mês	Marca:	Modelo:	Valor Unit.:	Valor Total:
Item: 2	Unidade: Mês					
Descrição: 03 (Três) Veículos tipo passeio, 5 portas, com ar, ano de fabricação e modelo no mínimo 2017, potência mínima 1.000 cilindradas em perfeito estado de conservação, com todos os equipamentos de série exigidos por lei com quilometragem livre a Secretaria de Assistência Social do município de Quiterianópolis (Motorista, combustível e manutenção por conta da contratante).						
Quantidade: 12					Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00

Item:	Unidade:	Mês	Marca:	Modelo:	Valor Unit.:	Valor Total:
Item: 1	Unidade: Mês					
Descrição: 01 Caminhonete cabine simples com carroceria aberta, ano de fabricação e modelo no mínimo 2017, com todos os equipamentos de série exigidos por lei com quilometragem livre destinada a Secretaria de Assistência Social (Motorista, combustível e manutenção por conta da contratante).						
Quantidade: 12					Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
1 QUALITY TRANSPORTES E SERVIÇOS	010	11.453.228/0001-53	271.200,00	114.500,00		Sim
2 ALIVAN LOCAÇÕES DE AUTOMOVEIS	035	37.358.529/0001-91	273.720,00	114.600,00	0,09	Sim
3 YELLOW RIVER EMPREENDIMENTOS	048	17.876.218/0001-07	240.000,00	115.000,00	0,35	Sim
4 ATOMO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES	082	28.177.357/0001-69	432.000,00	116.000,00	0,87	Sim
5 MIRAIMA COMERCIO VAREJISTA DE GAS	096	41.760.180/0001-97	234.000,00	118.255,00	1,94	Sim
6 MV&R LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI	045	19.732.774/0001-35	133.200,00	119.900,00	1,39	Não
7 GMC COMERCIO DE ALIMENTOS	016	30.892.220/0001-38	426.000,00	119.900,00	0,08	Sim
8 JLS LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA	053	48.566.771/0001-77	120.000,00	120.000,00	0,01	Sim
9 J A SERVIÇOS E LOCAÇÕES	087	36.898.112/0001-57	192.000,00	120.000,01	0,60	Sim
10 SAMPLA COMERCIO E SERVIÇOS	064	40.219.546/0001-52	480.000,00	120.000,02	0,00	Sim
11 HORLAN BRITO BERTOLDO-ME	063	04.011.795/0001-39	300.000,00	121.898,00	1,58	Sim
12 FOCO LOCAÇÃO AMBIENTAL	024	48.854.765/0001-65	204.000,00	135.300,00	10,99	Sim
13 MAREA CONSTRUÇÕES ASSESSORIA	090	10.923.326/0001-41	204.000,00	135.400,00	0,07	Sim
14 ALLMAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS	018	43.370.564/0001-72	471.348,00	135.500,00	0,07	Sim
15 VIP CAR LOCAÇÕES EIRELI - ME	007	22.557.595/0001-00	150.000,00	150.000,00	10,70	Sim

3 A 6



**MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS  
QUITERIANÓPOLIS-CE**

16 MULTISERVICE CONSTRUÇÃO E	079	40.212.031/0001-20	150.000,00	150.000,00	0,00	Sim
17 DOMINGOS DENES DOS SANTOS LOPES	039	19.579.940/0001-05	249.000,00	170.000,00	13,33	Sim
18 TRANS SERVICE TRANSPORTE	012	28.036.437/0001-02	171.000,00	171.000,00	0,59	Sim
19 ABREU LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI	041	32.193.868/0001-41	270.000,00	174.000,00	1,75	Sim
20 SERV LOK SERVIÇOS E LOCAÇÕES	054	19.007.717/0001-93	216.000,00	183.600,00	5,52	Sim
21 M K SFRVICOS EM CONSTRUCAO E	055	35.864.328/0001-30	195.000,00	195.600,00	6,54	Sim
22 NASCIMENTO CONSTRUÇÕES L	092	17.155.085/0001-97	240.000,00	201.400,00	2,07	Sim
23 J. J. LOCAÇÕES & CONSTRUÇÕES EIRELI	002	18.866.411/0001-20	288.000,00	201.600,00	0,10	Sim
24 MLX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA	067	39.828.933/0001-07	204.000,00	204.000,00	1,15	Sim
25 ROD LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E	001	36.064.139/0001-46	270.240,00	210.000,00	2,94	Sim
26 SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO	058	35.959.058/0001-41	216.000,00	216.000,00	2,86	Sim
27 SAFETY CAR LOCAÇÕES & SERVIÇOS DE	066	10.968.984/0001-52	324.000,00	228.000,00	5,56	Sim
28 F A FERNADES DE LIMA - EPP	086	19.370.586/0001-04	240.000,00	240.000,00	5,26	Sim
29 GMC SERVIÇOS LTDA	060	10.968.501/0001-10	446.400,00	446.400,00	86,00	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

18/01/2023 17:35:28	PUBLICADO			
18/01/2023 17:45:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
31/01/2023 07:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
31/01/2023 09:03:52	DISPUTA			
31/01/2023 09:03:52	LANCE	HORLAN BRITO BERTO DO-ME (PARTICIPANTE 063)		300.000,00
31/01/2023 09:03:52	LANCE	J. J. LOCAÇÕES & CONSTRUÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 002)		288.000,00
31/01/2023 09:03:52	LANCE	MIRAIMA COMERCIO VAREJISTA DE GAS LTDA (PARTICIPANTE 096)		234.000,00
31/01/2023 09:03:52	LANCE	M K SERVIÇOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI		195.600,00
31/01/2023 09:03:52	LANCE	ABREU LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI (PARTICIPANTE 041)		270.000,00
31/01/2023 09:03:52	LANCE	TRANS SERVICE TRANSPORTE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME		171.000,00
31/01/2023 09:03:52	LANCE	DOMINGOS DENES DOS SANTOS LOPES (PARTICIPANTE 039)		249.000,00
31/01/2023 09:03:52	LANCE	J A SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 087)		192.000,00
31/01/2023 09:03:52	LANCE	JLS LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 053)		120.000,00
31/01/2023 09:03:52	LANCE	ATOMO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 092)		432.000,00
31/01/2023 09:03:52	LANCE	YELLOW RIVER EMPREENDIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 048)		240.000,00
31/01/2023 09:03:52	LANCE	FOCO LOCAÇÃO AMBIENTAL (PARTICIPANTE 024)		204.000,00
31/01/2023 09:03:52	LANCE	MULTISERVICE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 079)		150.000,00
31/01/2023 09:03:52	LANCE	F A FERNADES DE LIMA - EPP (PARTICIPANTE 086)		240.000,00
31/01/2023 09:03:52	LANCE	GMC SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 060)		446.400,00
31/01/2023 09:03:52	LANCE	MV&R LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 045)		133.200,00
31/01/2023 09:03:52	LANCE	MLX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 067)		204.000,00
31/01/2023 09:03:52	LANCE	NASCIMENTO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 092)		240.000,00
31/01/2023 09:03:52	LANCE	ROD LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E TRANSPORTES EIRELI (PARTICIPANTE		270.240,00
31/01/2023 09:03:52	LANCE	GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA (PARTICIPANTE 016)		426.000,00
31/01/2023 09:03:52	LANCE	QUALITY TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 010)		271.200,00



MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS  
QUITERIANÓPOLIS-CE

31/01/2023 09:03:52	LANCE	SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO IMPERIAL LTDA (PARTICIPANTE 058)	216.000,00
31/01/2023 09:03:52	LANCE	MAREA CONSTRUÇÕES ASSESSORIA ENTRETENIMENTO EIRELI	204.000,00
31/01/2023 09:03:52	LANCE	ALIVAN LOCAÇÕES DE AUTOMOVEIS EIRELI (PARTICIPANTE 035)	273.720,00
31/01/2023 09:03:52	LANCE	SERV LOK SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ME (PARTICIPANTE 054)	216.000,00
31/01/2023 09:03:52	LANCE	VIP CAR LOCAÇÕES EIRELI - ME (PARTICIPANTE 007)	150.000,00
31/01/2023 09:03:52	LANCE	SAMPLA COMERCIO E SERVICOS (PARTICIPANTE 064)	480.000,00
31/01/2023 09:03:52	LANCE	SAFETY CAR LOCAÇÕES & SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI ME	324.000,00
31/01/2023 09:03:52	LANCE	ALLMAX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 018)	411.348,00
31/01/2023 09:04:32	LANCE	GMC COMERCIO DE ALIMENTOS ACUCARE LTDA (PARTICIPANTE 016)	119.990,00
31/01/2023 09:05:03	LANCE	MV&R LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 045)	119.900,00
31/01/2023 09:05:32	LANCE	J A SERVICOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 087)	171.000,01
31/01/2023 09:06:45	LANCE	NASCIMENTO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 092)	223.200,00
31/01/2023 09:06:47	LANCE	YELLOW RIVER EMPREENDIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 048)	115.000,00
31/01/2023 09:07:44	LANCE	SAFETY CAR LOCAÇÕES & SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI ME	231.600,00
31/01/2023 09:07:54	LANCE	MIRAIMA COMERCIO VAREJISTA DE GAS LTDA (PARTICIPANTE 096)	118.256,00
31/01/2023 09:08:35	LANCE	J. J. LOCAÇÕES & CONSTRUÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 002)	201.600,00
31/01/2023 09:09:53	LANCE	ABREU LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI (PARTICIPANTE 041)	174.000,00
31/01/2023 09:10:23	LANCE	SAFETY CAR LOCAÇÕES & SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI ME	228.000,00
31/01/2023 09:10:38	LANCE	SAMPLA COMERCIO E SERVICOS (PARTICIPANTE 064)	140.900,00
31/01/2023 09:11:05	LANCE	DOMINGOS DENT'S DOS SANTOS LOPES (PARTICIPANTE 039)	170.000,00
31/01/2023 09:11:17	LANCE	SERV LOK SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ME (PARTICIPANTE 054)	183.600,00
31/01/2023 09:11:18	LANCE	QUALITY TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 010)	230.520,00
31/01/2023 09:12:12	LANCE	ROD LOCAÇÃO DE VEICULOS E TRANSPORTES EIRELI (PARTICIPANTE	261.320,00
31/01/2023 09:12:57	LANCE	FOCO LOCAÇÃO AMBIENTAL (PARTICIPANTE 024)	142.800,00
31/01/2023 09:13:09	LANCE	ATOMO CONSTRUCOES E LOCAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 082)	139.000,00
31/01/2023 09:13:12	LANCE	ALIVAN LOCAÇÕES DE AUTOMOVEIS EIRELI (PARTICIPANTE 035)	232.662,00
31/01/2023 09:13:56	LANCE	MAREA CONSTRUÇÕES ASSESSORIA ENTRETENIMENTO EIRELI	143.100,00
31/01/2023 09:14:06	LANCE	J A SERVICOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 087)	141.900,00
31/01/2023 09:14:23	LANCE	ALLMAX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 018)	135.500,00
31/01/2023 09:15:05	LANCE	FOCO LOCAÇÃO AMBIENTAL (PARTICIPANTE 024)	135.300,00
31/01/2023 09:15:33	LANCE	MAREA CONSTRUÇÕES ASSESSORIA ENTRETENIMENTO EIRELI	135.400,00
31/01/2023 09:15:57	LANCE	HORLAN BRITO BERTOLDO-ME (PARTICIPANTE 063)	121.898,00
31/01/2023 09:16:03	LANCE	QUALITY TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 010)	114.500,00
31/01/2023 09:16:07	LANCE	ROD LOCAÇÃO DE VEICULOS E TRANSPORTES EIRELI (PARTICIPANTE	230.400,00
31/01/2023 09:16:19	LANCE	ATOMO CONSTRUCOES E LOCAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 082)	117.000,00
31/01/2023 09:16:36	LANCE	ROD LOCAÇÃO DE VEICULOS E TRANSPORTES EIRELI (PARTICIPANTE	210.000,00
31/01/2023 09:18:02	LANCE	ALIVAN LOCAÇÕES DE AUTOMOVEIS EIRELI (PARTICIPANTE 035)	114.600,00
31/01/2023 09:18:52	TEMPO RANDÔMICO		
31/01/2023 09:19:00	LANCE	J A SERVICOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 087)	120.000,01
31/01/2023 09:19:55	LANCE	SAMPLA COMERCIO E SERVICOS (PARTICIPANTE 064)	120.000,02
31/01/2023 09:21:12	LANCE	NASCIMENTO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 092)	203.900,00
31/01/2023 09:21:32	LANCE	NASCIMENTO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 092)	201.400,00

31/01/2023 09:21:52 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.



MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS  
QUITERIANÓPOLIS-CE

31/01/2023 09:21:52 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 010

31/01/2023 09:21:52 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 010, PARTICIPANTE 035, PARTICIPANTE 048, PARTICIPANTE 082, PARTICIPANTE 096, PARTICIPANTE 045, PARTICIPANTE 016, PARTICIPANTE 053, PARTICIPANTE 087, PARTICIPANTE 064, PARTICIPANTE 063

31/01/2023 09:21:52 FECHADO 1

31/01/2023 09:22:59 LANCE ATOMO CONSTRUCOES E LOCAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 082) 116.000,00

31/01/2023 09:26:53 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

31/01/2023 09:26:53 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é QUALITY TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI

31/01/2023 09:26:53 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

31/01/2023 09:26:53 HABILITAÇÃO

LOTE 2 - HABILITAÇÃO  
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Valor Total:
Item: 1	Unidade: Mes	Marca: FIAT	Modelo: ESTRADA	
Descrição: 01 (uma) Caminhonete cabine simples com carroceria aberta, ano de fabricação e modelo no mínimo 2017, com todos os equipamentos de série exigidos por lei com quilometragem livre destinada à serviço na zona urbana e zona rural junto à Secretaria de Obras. (Motorista, combustível e manutenção por conta do contratante).				
Quantidade: 12		Valor Unit.: 3.731,70		Valor Total: 44.780,40
Item: 2	Unidade: Mes	Marca: VOLKSWAGEN	Modelo: T3/180	
Descrição: 01 (um) Caminhão Carga útil de 3.880 kg, tanque de combustível 150 l, capacidade máxima de tração (2) 9.100 Kg para prestar serviços de transporte de máquinas e equipamentos. Veículo para contratação deverá ter no máximo 07 (sete) anos de vida útil, em perfeito estado de conservação, com todos os equipamentos de série exigidos por lei, com quilometragem livre para ficar à disposição da Secretaria de Obras e Serviços Públicos. (Motorista, combustível e manutenção por conta do contratante).				
Quantidade: 12		Valor Unit.: 6.695,10		Valor Total: 80.341,20
Item: 3	Unidade: Mes	Marca: MERCEDES	Modelo: B15	
Descrição: 01 (um) Caminhão de transporte de carga Tipo Baú, movido a diesel, com carga de capacidade mínima de 4.000 kg, motor mínimo de 2,5, com mínimo de 130 cv, mínimo 08 válvulas, manual de no 02 mínimo 05 marchas e 01 re, iluminação diurna, cor discreta. Carroceria: Tipo Baú, adequado para transportar alimentos (modelo/ano de fabricação não inferior a 2010). Dimensões: comprimento externo mínimo de 5,00m e máximo 8,40m / largura externa mínima de 2,00m / altura externa mínimo 2,20m e máximo 3,00m revestimento externo: laterais de alumínio, portas traseiras: duas folhas com abertura total, quadradas, assoalho: madeira ou aço. O veículo deverá apresentar perfeitas condições de uso e conservação. O veículo deverá estar com todos os documentos / equipamentos / acessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN, DETRAN e demais documentação emitida pelos órgãos fiscalizadores de trânsito. (Motorista, combustível e manutenção por conta do contratante).				
Quantidade: 12		Valor Unit.: 7.573,20		Valor Total: 90.878,40

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif: (%)	ME
1 DOMINGOS DENES DOS SANTOS LOPES	022 19.579.840/0001-05	393.600,00	216.000,00		Sim
2 GMC COMERCIO DE ALIMENTOS	086 30.892.220/0001-38	524.400,00	224.890,00	4,12	Sim
3 MIRAIMA COMERCIO VAREJISTA DE GAS	023 41.780.160/0001-97	282.000,00	225.000,00	0,05	Sim
4 MY&R LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI	024 19.732.719/0001-35	445.200,00	226.790,00	0,00	Não
5 FOCO LOCAÇÃO AMBIENTAL	010 48.684.766/0001-69	324.000,00	226.800,00	0,00	Sim
6 ALIVAN LOCAÇÕES DE AUTOMOVEIS	039 37.358.529/0001-91	444.720,00	226.900,00	0,04	Sim
7 QUALITY TRANSPORTES E SERVIÇOS	021 11.453.229/0001-53	442.800,00	233.500,00	2,91	Sim
8 ALLMAX CONSTRUCOES E SERVICOS	004 43.570.564/0001-72	508.048,44	234.000,00	0,21	Sim
9 SAMPLA COMERCIO E SERVIÇOS	014 10.219.545/0001-57	588.000,00	235.692,00	0,72	Sim
10 YELLOW RIVER EMPREENDIMENTOS	062 17.876.218/0001-07	346.800,00	235.693,00	0,00	Sim

Handwritten signatures and initials.